**AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

1. Requerimento assinado pelo interessado, com firma reconhecida (neste caso, não poderá ser assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto – art. 827, CN-CGJ).
2. Boletim de Cadastro Imobiliário ou Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, onde conste o número de inscrição municipal do imóvel.